



Município de Águas da Prata
(Estância Hidromineral)

CNPJ 44.831.733/0001-43

Inscrição Estadual: Isenta

Av. Washington Luiz, 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata - SP

DECRETO Nº 3.104 DE 07 DE JULHO DE 2022

“Dispõe sobre a concessão de gratificação, a título de Pró-Labore, aos Policiais Militares que realizem a fiscalização e o policiamento ostensivo e repressivo e a preservação da ordem pública no município de Águas da Prata”.

REGINA HELENA JANIZELO MORAES,
Prefeita do Município de Águas da Prata (Estância Hidromineral), São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.230, de 09 de novembro de 2016, em especial o art. 2º;

CONSIDERANDO o disposto no Convênio GSSP/ATP-308/22, firmado com a Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e com o Departamento Estadual de Trânsito;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estipulado que o valor da gratificação, a título de Pró-Labore, a ser pago aos Policiais Militares que realizarem a fiscalização e o policiamento ostensivo e repressivo e a preservação da ordem pública no município de Águas da Prata será de **15 UFESPs** (Unidade Fiscal do Estado de São Paulo).

Art. 2º - A gratificação aqui estabelecida será concedida mensalmente aos Policiais Militares que possuam tempo mínimo de 6 (seis) meses de serviço contínuo neste município.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir 22 de junho de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de Águas da Prata (Estância Hidromineral), aos sete dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois.


Regina Helena Janizelo Moraes
Prefeita Municipal